



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Execuções

**INFORMAÇÃO Nº** : 6595/2014  
**PROCESSO Nº** : 198432/13  
**ENTIDADE** : MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**INTERESSADO** : CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

### Ref: REGISTRO DE SANÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA

Em atendimento ao contido no art. 153, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro da Sanção de Multa Administrativa, nos termos do Art. 87, IV, g, da Lei Complementar 113/2005, atualizado pela Portaria 1114/13-TC, em razão da falta de encaminhamento da resolução e/ou parecer do Conselho de Saúde, aplicada em decisão exarada no **Acórdão de Parecer Prévio nº 376 - S1C**, de 02/09/2014, sob responsabilidade de **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF nº 448.433.219-15**, no valor de R\$ 1480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais), devidamente atualizado<sup>1</sup> até esta data.

É a informação.

DEX, 15 de outubro de 2014.

Ato elaborado por: **MARCELO LOPES** - Analista de Controle

<sup>1</sup> Atualização monetária e juros de acordo com os artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.